

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

Conforme Documento de Formalização de Demanda apresentado além de visita à edificação, constatou-se que o prédio do CAPS de Orleans vem apresentando problemas com deslocamento do piso (possivelmente por falta de juntas de dilatação) e vem ocorrendo o surgimento de água vindo da base do contrapiso.

Dado os problemas encontrados, é clara a necessidade de se solucionar o surgimento de água no piso e a troca completa do revestimento cerâmico da edificação.

2. ÁREA REQUISITANTE

- Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Atestado de capacidade técnica profissional e operacional em Execução de Piso cerâmico e/ou porcelanato com no mínimo 200,00 (duzentos) metros quadrados;
- Atestado de capacidade técnica profissional e operacional em Execução de dreno ou drenagem com no mínimo 20 (vinte) metros lineares ou 50 (cinquenta) metros quadrados;
- Prazo para a entrega do objeto: 03 meses conforme cronograma físico-financeiro.
- O local da obra e condições de entrega/execução, devem ser seguidos conforme especificações técnicas informadas nos projetos, memorial descritivo e orçamento.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando as soluções possíveis para a infiltração do piso, as principais são:

- Impermeabilização com argamassa polimérica, com custo estimado pela Tabela SINAPI de R\$ 35,01 /m² (sem BDI). Considerando a área total de piso interna de 396,58 m², teríamos um custo de R\$ 13.884,26 reais. Contudo este sistema possui uma durabilidade média de 3 a 5 anos.
- Outra alternativa é a criação de drenos subsuperficiais abaixo do contrapiso, com custo de R\$ 47,59 /m (sem BDI). Considerando que serão necessários 185,45 metros de drenos, totalizam R\$ 8.825,56 (sem BDI). A validade do sistema é indefinida.

Observa-se também que a drenagem externa da edificação seria necessária em ambas as alternativas, haja vista o terreno não possui nenhum mecanismo para direcionamento das águas pluviais.

Desta forma, optou-se pela alternativa mais vantajosa técnica e financeiramente de se criar um sistema de drenos subsuperficiais em toda a edificação.

5. QUADRO QUANTITATIVO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UND.</u>	<u>QTD</u> <u>ADE</u>
01	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO EM PLACAS ESMALTADAS 60X60cm	M2	479,58
02	DRENO SUBSUPERFICIAL SEÇÃO 0,40X0,40m COM TUBO DE PEAD PERFURADO DN 100mm ENCHIMENTO COM AREIA	M	185,45
03	RODAPÉ CERÂMICO	M	377,75
04	TUBO DE PVC PARA ÁGUAS PLUVIAIS INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	M	108,00

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para solucionar as necessidades levantadas, recomenda-se a remoção completa do revestimento cerâmico dos pisos, criação de um sistema de drenagem subsuperficial, o qual irá garantir a estanqueidade do contrapiso. Em seguida se procede com recomposição do revestimento com placas cerâmicas novas de boa qualidade com juntas de dilatação devidamente espaçadas.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A reforma abrange uma área de 479,58 metros quadrados de pisos internos e externos. Todos os quantitativos detalhados constam na planilha orçamentária que será encaminhada junto dos projetos de engenharia.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado previsto para a aquisição do referido objeto será de **R\$ 75.225,46** (setenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), conforme orçamento elaborado pela equipe de engenharia do próprio município.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Conforme a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 em subseção II, Art. 46, § 9º:

- Os regimes de execução a que se referem os incisos II, III, IV, V e VI do caput deste artigo serão licitados por preço global e adotarão sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração

orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

Dito isto, as entregas deverão seguir rigorosamente o cronograma físico-financeiro a ser elaborado junto do orçamento, com os pagamentos sendo realizados em etapas mensais conforme o referido cronograma.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

10.1. Este contrato é autônomo e não requer a realização de contratações correlatas ou interdependentes para a sua execução. O objeto principal será suficiente para atender todas as necessidades e finalidades estipuladas sem a dependência de outros contratos ou aquisições adicionais.

10.2. A Administração Pública garante que todas as obrigações e finalidades do presente contrato serão cumpridas, independentemente, de qualquer outro processo licitatório. Esta contratação foi planejada para assegurar sua plena efetividade sem a necessidade de suporte externo ou adicional.

10.3. Este contrato possui todas as especificações e garantias necessárias para a execução completa do objeto contratado, conforme previsto no termo de referência e aprovado conforme a legislação vigente.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Ficará o Departamento de Planejamento responsável por fiscalizar a execução da obra, bem como avaliar o objeto entregue antes de seu efetivo recebimento.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Da completa execução do objeto, espera-se que os problemas relacionados ao surgimento de água no piso e deslocamentos repentinos dos revestimentos cerâmicos sejam completamente sanados.

Desta forma o Centro de Atenção Psicossocial de Orleans (CAPS) poderá voltar a prestar um serviço de qualidade com o devido acolhimento aos munícipes, em uma edificação revitalizada, mais agradável esteticamente, confortável e segura a todos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração pública deve adotar uma série de providências essenciais para minimizar os riscos e assegurar a boa execução do contrato de execução da obra. Essas medidas visam garantir a transparência, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Abaixo estão algumas ações importantes que podem ser tomadas:

- **Planejamento detalhado:** Antes de celebrar o contrato, é fundamental realizar um planejamento detalhado das necessidades, objetivos e especificações do serviço ou produto a ser contratado. Isso inclui definir claramente os requisitos técnicos, prazos, orçamento disponível e critérios de avaliação da qualidade.
- **Elaboração de termo de referência e projetos executivos:** É imprescindível criar um documento que descreva de forma clara e completa todas as condições, requisitos e obrigações das partes envolvidas no contrato. O termo de referência e os projetos executivos servem como guia para o andamento do contrato e devem ser aprovados previamente pela administração pública.
- **Publicidade e competitividade:** Promover a ampla publicidade do processo licitatório, permitindo a participação de diversos interessados, garante a competitividade e a obtenção das melhores propostas. Isso inclui a divulgação em meios oficiais, como diários oficiais e portais de transparência.
- **Seleção criteriosa dos contratados:** Ao avaliar as propostas recebidas, a administração deve utilizar critérios objetivos e transparentes para a escolha do contratado, priorizando a qualidade técnica, a capacidade financeira e a experiência comprovada.
- **Formalização contratual adequada:** O contrato deve ser redigido de forma clara e precisa, incluindo todas as condições acordadas, responsabilidades das partes, penalidades em caso de descumprimento e garantias necessárias.
- **Monitoramento e fiscalização:** Durante a execução do contrato, é essencial designar uma equipe responsável por monitorar e fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas. Isso inclui o acompanhamento dos prazos, da qualidade dos serviços e produtos entregues e da conformidade com o contrato.
- **Controle de pagamentos:** Estabelecer um sistema eficiente de controle de pagamentos, condicionando-os ao cumprimento das etapas e metas estipuladas no contrato, evita desembolsos indevidos e garante a efetiva entrega dos produtos ou serviços contratados.
- **Gestão de riscos:** Identificar previamente os possíveis riscos e adotar medidas preventivas para mitigá-los é crucial. Isso pode incluir a previsão de alternativas em caso de imprevistos, como atrasos ou falhas na execução.
- **Avaliação pós-contratual:** Após a conclusão do contrato, é importante realizar uma avaliação dos resultados alcançados, analisando o cumprimento das metas estabelecidas, os impactos gerados e lições aprendidas para aprimorar futuras contratações.

Essas providências são fundamentais para garantir a eficiência e a transparência na execução de contratos pela administração pública, contribuindo para o uso responsável dos recursos e o alcance dos objetivos institucionais.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A troca do piso do CAPS, como qualquer obra civil, gera impactos ambientais, ainda que relativamente baixos quando comparados a grandes empreendimentos. Neste caso específico, serão gerados resíduos como cerâmicas e concretos quebrados, os quais devem ser descartados em locais certificados para receber tais resíduos.

Para reduzir esses impactos, é recomendável adotar algumas medidas mitigadoras, como:

- Reaproveitamento ou reciclagem de resíduos da construção civil.

- Uso de materiais certificados e com menor impacto ambiental;
- Planejamento da obra para reduzir ruídos e poeira, especialmente em áreas urbanas.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE / POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

(X) Declaro **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9 IN ME/SEGES nº 58/2022.

() Declaro **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9 IN ME/SEGES nº 58/2022.

Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade:

Os itens mencionados para esta contratação são de extrema importância, para garantir à população em geral o uso confortável do CAPS de Orleans.

16. RESPONSÁVEIS

Orleans, 02 de julho de 2025

PATRICIO FERNANDES
MENDONCA
JUNIOR:07374910940

Assinado de forma digital por
PATRICIO FERNANDES
MENDONCA JUNIOR:07374910940
Dados: 2025.07.02 17:34:36 -03'00'

**PATRICIO FERNANDES MENDONÇA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

**VALMIRÉ PAULO CONTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**